



**CÂMARA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL  
PODER LEGISLATIVO  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**PORTARIA N° 48/2024.**

**DISPÕE SOBRE O CANCELAMENTO DE  
EMPENHO, EXERCÍCIO 2024.**

**O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO  
SUL (ES), usando de suas atribuições legais, consoante o que lhe faculta o artigo 25, II e VIII  
da Lei Orgânica Municipal e demais normas que regem a matéria, RESOLVE:**

**Art. 1º** Anular parcialmente os empenhos consignados no orçamento vigente relacionados  
abaixo:

**§1º** Empenho n° 02/2024, emitido em 03/01/2024 em favor de PRATICA ADM DE  
BENEFICIOS LTDA ME.

a) Valor a ser cancelado: R\$ 7.000,00 (sete mil reais).

**§2º** Empenho n° 220/2024, emitido em 02/05/2024 em favor de AUTIERRI DOS SANTOS.

a) Valor a ser cancelado: R\$ 1.410,00 (mil quatrocentos e dez reais).

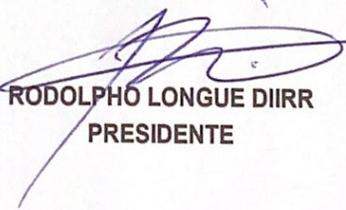
**Art. 2º** Os empenhos relacionados no artigo 1º desta Portaria refere-se a empenho estimativo.

**Art. 3º** É parte integrante desta Portaria as Notas de Cancelamentos de Restos a Pagar.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Rio Novo do Sul (ES), 12 de dezembro de 2024.

  
**RODOLPHO LONGUE DIIRR  
PRESIDENTE**

Publicado no átrio desta casa de leis,  
em conformidade com o artigo 84 da  
Lei Orgânica Municipal.

Em 12/12/2024